



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 6, DE 10 DE MARÇO DE 2022
I CONGRESSO INTERNACIONAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (I CONIN – IBC)
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Oficinas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022.

1. DA APRESENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O I CONIN-IBC, sob o tema “Deficiência visual e suas interfaces: Educação, Saúde e Tecnologia”, tem como objetivo principal discutir de forma abrangente questões e problemáticas contemporâneas das temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira, priorizando a interação das áreas de conhecimento e o compartilhamento de experiências e saberes entre os participantes.

1.1.1 O I CONIN-IBC está estruturado a partir de três eixos temáticos: 1) Saberes e práticas na educação de pessoas com deficiência visual; 2) Tecnologia assistiva na temática da deficiência visual; e 3) Saúde, bem-estar e qualidade de vida na deficiência visual.

1.1.2 O I CONIN-IBC será realizado em formato híbrido, com atividades exclusivamente presenciais, atividades exclusivamente remotas e atividades híbridas – presenciais com transmissão e interação dos congressistas remotos.

2 DAS OFICINAS

2.1. Entende-se por Oficina, neste edital, uma proposta sistematizada de evento em que saberes são compartilhados de forma horizontal e coletiva, a partir da mediação do(s) ministrante(s), criando, dessa forma, lugares mais democráticos de interação e de troca e construção do conhecimento.

2.2. Este edital abre submissão para 28 propostas de Oficinas, de carga horária de 2 horas cada, distribuídas no segundo (20/09/22) e no terceiro (21/09/22) dia do Congresso, com realização das 14 às 16 horas.

2.2.1 Das 28 propostas, serão selecionadas e oferecidas aos congressistas presenciais 16 Oficinas, sendo seis vinculadas ao Eixo I, seis ao Eixo II e quatro ao Eixo III do Congresso.

2.2.1.1. Desse total de 16 Oficinas, serão selecionadas duas Oficinas do Eixo I e duas Oficinas do Eixo II para desenvolvimento em laboratório de informática, com um computador para cada participante, disponibilizados pelo IBC.

2.2.2. Das 28 propostas, serão selecionadas e oferecidas aos congressistas remotos 12 Oficinas, sendo quatro vinculadas ao Eixo I, quatro ao Eixo II, e quatro ao Eixo III do Congresso.

2.2.3. As Oficinas presenciais deverão ser pensadas para grupos de 10 a 20 participantes; já as propostas de Oficinas remotas devem prever a participação de 30 a 40 participantes.

2.2.3.1. As propostas devem levar em consideração que poderá haver participantes com deficiência matriculados nas Oficinas – notadamente deficiência visual – além de participantes estrangeiros, estes assessorados por tradutores simultâneos (inglês ou espanhol) disponibilizados pelo IBC.

2.2.3.2. As Oficinas remotas serão transmitidas em salas fechadas, pela plataforma Google Meet, ou plataforma similar.

2.3. As Oficinas poderão ser elaboradas e ministradas por profissionais graduados, especialistas, mestres e doutores de todo o Brasil. Cada Oficina contará com no mínimo um e no máximo três ministrantes. Um mesmo ministrante só poderá submeter uma proposta de Oficina – ou fazer parte de apenas uma dupla ou trio de ministrantes.

2.3.1. Das 28 Oficinas selecionadas, 50% do total (14 Oficinas) será reservado para ministrantes que sejam

servidores do Instituto Benjamin Constant, docentes ou técnicos, com a formação especificada no item anterior – ou para duplas e trios de ministrantes em que pelo menos um integrante seja servidor do IBC.

2.3.1.1. No caso de Oficinas ministradas por servidores do IBC, estas deverão necessariamente atender aos interesses institucionais de:

- a) Evidenciar a contribuição do Instituto para as temáticas da deficiência visual, da deficiência visual associada a outras deficiências e da surdocegueira; e
- b) Divulgar as ações, atividades e entregas à sociedade promovidas pelo Instituto.

2.4. O desenvolvimento das Oficinas presenciais observará rigorosamente o atendimento às regras sanitárias e protocolos de contenção à proliferação da COVID-19 que estejam então vigentes, inclusive no que diz respeito à capacidade máxima de ocupação dos espaços em que as atividades serão desenvolvidas.

2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Oficinas sejam adaptadas para serem ministradas em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.

2.5. Os ministrantes das Oficinas presenciais deverão necessariamente desenvolver as atividades das Oficinas presencialmente, nas dependências do IBC, que disponibilizará espaço e equipamentos adequados. As despesas envolvendo deslocamento, acomodação, alimentação e outras similares ocorrerão às próprias expensas dos ministrantes.

2.6. É facultado aos ministrantes das Oficinas remotas transmitir a Oficina das dependências do IBC, ou de espaço próprio, opção feita no ato da submissão da proposta. No primeiro caso, o IBC disponibilizará aos ministrantes espaço adequado e equipamentos para transmissão das Oficinas remotas, valendo para os ministrantes o estabelecido no item 2.5 em relação às despesas. No segundo caso, os ministrantes deverão obrigatoriamente dispor de acesso à internet estável, computador, câmera e microfone para realizar a transmissão.

2.7. Ao submeter uma proposta de Oficina, os ministrantes autorizarão o uso de sua imagem nas transmissões do evento e posterior divulgação, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, à critério da instituição, além de apresentar à Divisão de Pós-graduação e Pesquisa (DPP), em momento oportuno, o aceite formal no que diz respeito a esta condição.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. O IBC receberá propostas de Oficinas para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.

3.2. Procedimento para submissão: preencher e enviar o formulário de submissão disponível no endereço conin2022.ibc.gov.br, anexando ao formulário o resumo simples da proposta de OFICINA, em formato .doc ou .docx (arquivo Word).

3.2.1. A confirmação do recebimento da proposta será realizada via correio eletrônico.

3.2.2. O resultado das Oficinas selecionadas será enviado via correio eletrônico para os proponentes e publicado no site do IBC e/ou do evento.

3.2.3. Todos os equipamentos, insumos e outros recursos necessários ao desenvolvimento da proposta da Oficina deverão ser informados em campo específico do formulário, com a devida indicação de quem será o responsável por providenciá-los – ministrantes, participantes ou IBC

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 19 a 22/09/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados

5. DA NORMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS (RESUMO SIMPLES)

5.1. As propostas de Oficina deverão ser apresentadas em formato de resumo simples.

5.2. O resumo deve indicar:

- a) A modalidade da Oficina (presencial ou remota);
- b) O tema;
- c) Os objetivos;
- d) Os aspectos teóricos que embasam o tema de discussão proposto;
- e) No caso de Oficina ministrada por servidores do IBC, o disposto no item 2.3.1.1 deste edital; e
- f) A metodologia que será aplicada no desenvolvimento da Oficina.

5.2.1 Todos esses itens devem ser dispostos em uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de

enumeração de tópicos, em parágrafo único. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deve ter de 250 a 500 palavras, formatado em espaçamento simples, fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, margens superior/esquerda 3 cm e inferior/direita 2 cm.

5.3. O resumo deve ser antecedido pelo título da Oficina, centralizado e em negrito, e sucedido por palavras-chave. Depois do término do resumo, dê dois espaços e escreva as palavras-chave, que devem ser representativas do conteúdo do documento e extraídas de dentro do resumo. Escreva de três a seis palavras-chave, com a primeira letra de todas elas em maiúscula, separadas por um ponto e finalizadas também por um ponto.

5.4. O arquivo do resumo deve ser enviado sem identificação dos proponentes da proposta de Oficina. Os proponentes são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo, para garantir a avaliação às cegas do Comitê Científico, incluindo em possíveis referências dentro do próprio texto. Nesse caso, substitui-se o nome do proponente por "PROPONENTE". Verifique ainda se a identificação foi removida de outras partes do texto e na opção "Propriedades do Word", quando se clica com o botão direito do mouse no arquivo.

5.5. Os resumos das Oficinas selecionadas e realizadas serão publicados nos Anais do I CONIN-IBC.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) fará a pré-seleção das propostas recebidas, verificando se estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

6.2. Posteriormente, os coordenadores do Comitê Científico do I CONIN-IBC farão a distribuição das propostas aprovadas na etapa anterior para análise dos membros avaliadores.

6.2.1. É permitido aos membros do Comitê Científico submeterem propostas de Oficinas, uma vez que a avaliação das propostas será realizada às cegas. Nesses casos, a DPP garantirá a lisura da avaliação, em articulação com os coordenadores do Comitê, convidando, obrigatoriamente, consultores ad hoc para apreciarem as propostas.

6.3. Para ser aprovada, a proposta de Oficina deve atingir, no mínimo, 70% da pontuação, conforme critérios a seguir:

INDICADORES AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Enquadramento ao eixo temático	2,0
Exequibilidade da proposta	2,0
Clareza e organização do conteúdo	2,0
Adequação da metodologia proposta	2,0
Integração dos participantes no desenvolvimento das atividades propostas	2,0
Total	10,0

6.4. Além da tabela de pontos, a avaliação poderá vir acompanhada de um comentário ou de um parecer descritivo do Comitê Científico.

6.5. Em caso de empates, ou caso o número de propostas ultrapasse a quantidade prevista neste edital, o Comitê Científico adotará os seguintes critérios de seleção, considerando-se as informações do PROPONENTE (vide formulário de inscrição):

a) 1º: Titulação.

b) 2º: Número de Oficinas similares anteriormente ministradas (conforme Currículo Lattes).

c) 3º: Número de publicação que versem sobre o tema da Oficina proposta (conforme Currículo Lattes).

6.6. O resultado da seleção será enviado para o e-mail do proponente e publicado no site do IBC e/ou do evento.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O certificado dos ministrantes das Oficinas selecionadas e realizadas no I CONIN-IBC será emitido após o término do evento e disponibilizado no site do Congresso

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os resumos serão avaliados às cegas pelos membros do Comitê Científico do evento. Caso julguem necessário, os coordenadores do Comitê poderão solicitar o parecer de consultores *ad hoc*.

8.2. O IBC pode solicitar aos ministrantes das Oficinas selecionadas que realizem ajustes nas propostas, como alterações na metodologia de trabalho estabelecida.

8.3. A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 20/09 e outra no dia 21/09.

8.3.1. Da mesma forma, as vagas destinadas a servidores do IBC, caso não haja propostas classificadas, poderão ser ocupadas por propostas externas de Oficina.

8.3.2. Caso não haja o número mínimo esperado de propostas classificadas, é facultado à DPP, em articulação com o Comitê Científico, encomendar propostas de Oficinas a ministrantes do IBC e externos.

8.4. Para realização da Oficina, o I CONIN-IBC disponibilizará computador, *datashow* e *flip chart*, não sendo necessário informar esses materiais no formulário de submissão.

8.4.1. Materiais impressos em tinta são de inteira responsabilidade dos proponentes da Oficina e devem levar em conta a provável presença de pessoas com deficiência visual no evento.

8.5. A atuação como ministrante externo de Oficina no I CONIN-IBC não gera vínculo empregatício ou previdenciário com a instituição, tampouco expectativa de direito destas naturezas.

8.6. Disposições não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBC.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 10/03/2022 19:09:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2707

Código de Autenticação: db7393ec50



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 6, de 10 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 48, de 11 de março de 2022, seção 3, pág. 50 e 51, que **torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Oficinas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC)**, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

“O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Oficinas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 19 a 22 de setembro de 2022”

Leia-se:

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o edital de chamada para submissão de propostas de Oficinas que serão oferecidas aos participantes do I Congresso Internacional do Instituto Benjamin Constant (I CONIN-IBC), com data provável de realização de 7 a 10 de novembro de 2022.”

Onde se lê:

“2.2. Este edital abre submissão para 28 propostas de Oficinas, de carga horária de 2 horas cada, distribuídas no segundo (20/09/22) e no terceiro (21/09/22) dia do Congresso, com realização das 14 às 16 horas.”

Leia-se:

“2.2. Este edital abre submissão para 28 propostas de Oficinas, de carga horária de 2 horas cada, distribuídas no segundo (08/11/22) e no terceiro (09/11/22) dia do Congresso, com realização das 14 às 16 horas.”

Onde se lê:

“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Oficinas sejam adaptadas para serem ministradas em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“2.4.1. A depender do avanço da pandemia da COVID-19, o IBC poderá solicitar que as Oficinas sejam adaptadas para serem ministradas em formato remoto. A confirmação final da realização das atividades presenciais do Congresso ocorrerá até o dia 6 de outubro de 2022.”

Onde se lê:

“3.1. O IBC receberá propostas de Oficinas para o I CONIN-IBC entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2022.”

Leia-se:

“3.1. O IBC receberá propostas de Oficinas para o I CONIN-IBC entre os dias 1º e 20 de junho de 2022”

Onde se lê:

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 25/04 a 05/05/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 06/05/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 06 a 10/05/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 11 a 15/05/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 17/05/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 16/08/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 19 a 22/09/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

Leia-se:

“4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. 16/03 a 24/04/22 e 1º a 20/06/22: Período de submissão de propostas.

4.2. 21 a 29/06/22: Análise das propostas recebidas pelo Comitê Científico do I CONIN-IBC.

4.3. 30/06/22: Divulgação do resultado preliminar.

4.4. 1º a 04/07/22: Interposição de recursos ao resultado preliminar.

4.5. 05 a 10/07/22: Análise dos recursos recebidos pelo Comitê Científico em articulação com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP) do IBC.

4.6. Até 11/07/22: Divulgação do resultado após recursos.

4.7. Até 06/10/22: Confirmação da realização das atividades presenciais do evento (caso a pandemia piore, todo o evento ocorrerá de maneira remota).

4.8. 07 a 10/11/22: Evento.

4.9. Não serão aceitos submissões e recursos fora dos prazos acima estipulados.”

Onde se lê:

“8.3. A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 20/09 e outra no dia 21/09.”

Leia-se:

“8.3. A depender do número de Oficinas classificadas e dos interesses institucionais do IBC, a DPP, articulada ao Comitê Científico do Congresso, pode convidar os ministrantes de determinada Oficina a executá-la duas vezes, para dois grupos distintos de participantes: uma no dia 08/11 e outra no dia 09/11.”

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 19/05/2022 07:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4082

Código de Autenticação: 94e053921e



